

**LEI Nº 1.469 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012**

“Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Projeto/atividade na Lei Municipal nº 1383/2.011 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentaria para o Exercício Financeiro de 2012 do Município de São José dos Quatro Marcos – MT.

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2012, constituído pelo Anexo da Lei nº 1383/2.011 - LDO:

10 – PREVIQUAM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

10.001 – PREVIQUAM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Programa : 0023– SUSTENTAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.171- Reforma da Sede do Previqum	PREV	P	1	M2	2012	30.000,00
Função: 09 - Subfunção:272						

Art. 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64. anulados de igual importância o valor da ação abaixo:

10 – PREVIQUAM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

10.001 – PREVIQUAM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Programa : 0023– SUSTENTAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2077 – Reserva de Contingência - RPPS	PREV	A	1	1	2012	30.000,00
Função: 09 - Subfunção:272						



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos, 19 de Outubro de 2012.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

